

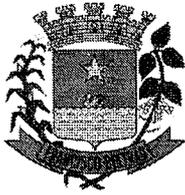


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



PROCESSO 1DOC Nº 15.361/2022  
PROCESSO SISTEMA Nº 541/2022

<b>MODALIDADE</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>49/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.  <b>PRAZO: 12 (DOZE) MESES</b>	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>24 DE JUNHO DE 2022</b>	



## TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE PROJETO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação por inexigibilidade de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública, em atendimento à Secretaria de viação e obras, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Trata-se de processo inexigibilidade para contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública, em atendimento ao *CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021* da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Conforme determina a legislação específica, em particular a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, as empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica, doravante denominadas distribuidoras, devem aplicar um percentual mínimo da receita operacional líquida (ROL) em Programas de Eficiência Energética, segundo regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

O programa de eficiência energética da Copel é executado anualmente em atendimento a cláusula do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica e da lei nº 9.991/00, por meio do qual são aplicados recursos financeiros em projetos que tem como objetivo a promoção da eficiência energética no uso final da energia elétrica. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do programa à ANEEL estão estabelecidos nos procedimentos do programa de eficiência energética – propee.

Posto isto, a empresa DEODE apresentou todo o projeto de eficiência energética, sendo que o mesmo já foi analisado e aprovado pela Copel. A empresa já está com o relatório de todas as ruas que devem ser contempladas com a iluminação em led. Toda a gestão e execução do serviço ficará a cargo da empresa contratada.

Quanto ao valor, informamos que o mesmo é repassado ao município pela COPEL, para execução do projeto de eficiência energética, justificando assim o processo de inexigibilidade para formalização do contrato com a empresa executora.

### 3 – DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

#### DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Batista de Oliveira, nº 1164, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais

CEP: 36.010-532

CNPJ/MF sob n.º 15.103.354/0001-39

REPRESENTADA pela Sra. Denise Sanches de Melo, CPF nº 015.761.596-04 e RG nº MG-12.036.121, PC/MG.

### 4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00003

judgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

## **5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

- Indicação de **responsável técnico** pela execução do serviço;
- **Certidão de registro da empresa** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - **CREA e/ou CAU, DA EMPRESA**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado;
- **Certidão de registro do responsável técnico** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - **CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela empresa, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.;
- **Termo de Visita técnica**, ou declaração de dispensa da visita;

## **6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

O serviço, objeto desta inexigibilidade, deverá ser executado nas ruas relacionadas, conforme orientação do fiscal da secretaria Municipal de Viação e Obras. Relação de ruas em anexo. Os serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias** a contar do recebimento da ordem de serviço, sendo que o mesmo deve ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

A **vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **7 – OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Realizar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no contrato, quaisquer serviços ou equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Na entrega dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente registrados de acordo com as Leis Trabalhistas, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte.
- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- A contratada deve apresentar relatório mensal dos serviços executados, e dos materiais utilizado.
- A contratada, através do seu responsável técnico deve emitir ART do serviço prestado ao município;

**DO CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

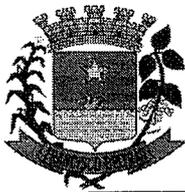
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Lote	Item	Descrição	Valor unitário R\$
01	1	Mão de obra de terceiros 81672	1.130.378,40
01	2	Materiais e equipamentos 81673	3.823.197,94
01	3	Marketing 81674	4.075,00
01	4	Treinamento e capacitação 81675	9.936,93
01	5	Descarte de materiais 81676	8.599,20

3-203





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00005

01	6	Medição e verificação	81677	52.570,73
01	7	Outros custos indiretos	81678	2.600,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 5.031.358,20**

### 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita repassada ao município pela Copel.

### 10 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

### 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo sr. Marcos Bortot, telefone (46) 3520-2155, do IPPUB e pelos servidores Luis da Rosa da Silva e Rodrigo José de Paula Pereira, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo / /2022
- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: **Claudio Kozan**
- Telefone para Contato: (46) 3520-2148
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão 26/05/2022

José Claudimar Borges  
Secretário Municipal de Viação e Obras





00006

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

**14 – ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Contrato prestação de serviços  
ANEXO II – Chamada Publica 02/2021 PM FB  
ANEXO III – Documentações da contratada

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F302-5AB3-A935-BEEC> e informe o código F302-5AB3-A935-BEEC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F302-5AB3-A935-BEEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 01/06/2022 09:28:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 02/06/2022 08:28:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/06/2022 14:26:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F302-5AB3-A935-BEEC>

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Instrumento Particular de Deliberação de Sócios e  
11ª Alteração do Contrato Social de  
**DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**

NIRE nº 312.0945009-1  
CNPJ nº 15.103.354/0001-39

Pelo presente instrumento particular,

**ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº 039.644.806-22, portador da C.I. nº MG-7.367.040, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Filomena, nº 182, Bairro Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36.700-144;

**DENISE SANCHES DE MELO**, brasileira, em união estável, engenheira eletricista, inscrita no CPF sob o nº 015.761.596-04, portadora da C.I. nº MG-12.036.121, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Luiz Antônio Scoralick, nº 399, Bairro Jóquei Clube, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.083-670;

**FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, inscrito no CPF sob o nº 047.140.696-16, portador da C.I. nº 97.114, OAB/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel José Mario Vilela, nº 125, bloco único, Apto. 700, Bairro Bom Pastor, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.021-100;

**NICOLAU LAGROTTA PITTELLA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 567.205.056-53, portador da C.I. nº MG-1.632.900, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Murilo Mendes, nº 260, Bairro Granjas do Bosque, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.033-580;

**RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº 053.183.556-17, portador da C.I. nº MG-13303546, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares Silva, nº 94, Bairro Santana, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.037-350; e

Página 1 de 13

F. 590511-7  
634421-6  
634422-4  
Denise 634542-5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/18

**DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**STEFANO GIARELLI**, italiano, solteiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 054.796.427-74, portador da C.I. nº W316280PDPMAFRJ, residente e domiciliado na Rua Pedro Scapim, nº 165, Apto. 602, Bairro São Mateus, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.025-120;

Quotistas que representam a totalidade do capital social de **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39, sediada na Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, Sala 208, Bairro Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.010-532, registrada perante a Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 312.0945009-1 ("Sociedade"), têm justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, o que o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO SOCIAL**

Os sócios resolvem alterar o objeto social da Sociedade (Matriz e filiais) para incluir as atividades:

- Transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças;
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

**2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em face das alterações deliberadas, os sócios resolvem, de mútuo e comum acordo, proceder à consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**

CNPJ nº 15.103.354/0001-39

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL**

A razão social da Sociedade é "DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA."

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL**

A Sociedade (Matriz e filiais) tem por objeto social:

Página 2 de 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/18

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- (i) a prestação de serviços de análise, consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação, comunicação e de engenharia elétrica no mercado interno e externo;
  - (ii) oferecimento de treinamentos em desenvolvimento profissional no mercado interno e externo;
  - (iii) importação de produtos e serviços de engenharia relacionados à geração de energia elétrica, sistemas de iluminação e projetos de eficiência energética;
  - (iv) execução de projetos elétricos e de eficiência energética;
  - (v) execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação e concretagem;
  - (vi) prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento na área de energia;
  - (vii) comércio atacadista de materiais hidráulicos, elétricos, de aquecimento, painéis fotovoltaicos, aparelhos de ar condicionado e chiller, máquinas e equipamentos hospitalares e de lavanderia e motores elétricos;
  - (viii) prestação de serviços de montagem, instalação e manutenção de motores elétricos, equipamentos hidráulicos, pneumáticos, aparelhos de ar condicionado, painéis fotovoltaicos, equipamentos hospitalares e de lavanderia;
  - (ix) prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica e execução de obras de acabamento na construção civil, além da execução de montagens e obras mecânicas;
  - (x) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
  - (xi) locação de máquinas e equipamentos;
  - (xii) atividades de transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças;
  - (xiii) Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- e, por fim,
- (xiv) a intermediação de serviços e negócios em geral.

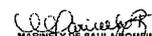
**Parágrafo único:** O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios; (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade (e de suas subsidiárias), como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

Página 3 de 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/18

**DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: ESTABELECIMENTOS**

A sede da Sociedade está localizada na Rua Batista de Oliveira, nº 1164, Sala 208, Bairro Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.010-532 (inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39).

As filiais estão localizadas na Rua Sinval Corrêa, nº 108, Bairro Vila Ozanan, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.020-310 (inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0005-62), e na Rua Izaltino Silveira, nº 768, Sala 09, Bairro Cantagalo, em Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-250 (inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0004-81).

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas iguais, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>Nº de Quotas</b>	<b>Valor das Quotas</b>	<b>Capital Investido</b>	<b>Participação (%)</b>
FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO	2.150.000	R\$ 1,00	R\$ 2.150.000,00	53,75%
ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA	910.000	R\$ 1,00	R\$ 910.000,00	22,75%
NICOLAU LAGROTTA PITTELLA	720.000	R\$ 1,00	R\$ 720.000,00	18,00%
RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	2,50%
DENISE SANCHES DE MELO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	2,50 %
STEFANO GIARELLI	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	0,50%
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

Página 4 de 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/18

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**§1º:** Cada filial manterá um capital social de R\$ 1.000,00 apenas para fins fiscais.

**§2º:** O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgar conveniente e desde que pelo aumento do valor nominal das quotas existentes, resultante da incorporação de bens, aplicação das reservas ou, ainda, por quaisquer outros meios, à critério da assembleia geral.

**§3º:** Na hipótese de aumento de capital, os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para realizar o aporte de capital.

**§4º:** Na hipótese de não realização de aporte dentro do prazo previsto no §5º, os demais sócios poderão fazer o aporte, observando a proporcionalidade de capital. Via de consequência, o sócio que não realizar o aporte terá sua participação societária diluída.

**§5º:** Cada quota dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

**§6º:** As quotas serão indivisíveis e impenhoráveis perante a Sociedade e terceiros, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO DE QUOTAS**

Os sócios não poderão ceder, transferir ou gravar suas quotas ou o direito de subscrição decorrente das mesmas, sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios, que terão preferência para aquisição.

**§1º:** Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

**§2º:** A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

**§3º:** O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Página 5 de 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/18

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§4º: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela regra de *valuation* definida de comum acordo pelos sócios no "Acordo de Quotistas". Caso seja da vontade do sócio que se retira, este poderá solicitar, às próprias expensas, avaliação externa a ser realizada por empresa reconhecidamente qualificada, a ser aprovada pela maioria dos demais sócios.

§5º: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da Sociedade caberá ao administrador e quotista FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO, que assinará isoladamente pela Sociedade, além de ter poderes e atribuições de representação desta ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante qualquer pessoa ou organização. O administrador poderá praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

§1º: Em caso de falecimento do sócio administrador, outro quotista deverá administrar a Sociedade até que seja eleito novo administrador pelo voto de mais da metade do capital social.

§2º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

§3º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.



DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§4º: No desempenho de suas funções, o administrador da Sociedade deverá considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Sociedade (e às suas subsidiárias): *(i)* os sócios; *(ii)* os empregados ativos; *(iii)* os fornecedores, consumidores e demais credores; *(iv)* a comunidade e o meio ambiente local e global.

§5º: Pelo exercício da administração, será facultada ao administrador uma retirada mensal à título de pró-labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da Sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA NONA: DIRETORIA DA SOCIEDADE

§1º: O sócio RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS exercerá a função de diretor de operações, o sócio NICOLAU LAGROTTA PITTELLA exercerá a função de diretor comercial, a sócia DENISE SANCHES DE MELO exercerá a função de diretora técnica e o sócio STEFANO GIARELLI exercerá a função de diretor financeiro.

§2º: Os sócios poderão receber um pró-labore mensal a ser definido na reunião de sócios pelo voto de quotas representativas de 1/2 (um meio) do capital social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de respectiva reunião, que poderá ser levada à registro junto ao órgão competente.

§1º: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme §6º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro ("CC/2002").

§2º: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.



DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**§3º:** Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do §3º do art. 1.072 do CC/2002.

**§4º:** A reunião de sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o art. 1.078 do CC/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**§5º:** Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**§6º:** As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) o capital social da Sociedade:

- a) Modificação do contrato social;
- b) Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação.

**§7º:** As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa de sócios detentores de, no mínimo,  $\frac{1}{2}$  (metade) do capital social da Sociedade:

- a) Designação do administrador, quando feita em ato separado;
- b) Destituição do administrador;
- c) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) O pedido de concordata.

**§8º:** As seguintes deliberações dependerão da maioria de votos dos presentes na reunião de sócios:

- a) Alteração do tipo societário;
- b) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- c) Abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional;
- d) Participação em outras sociedades;



DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- e) Contratação de empréstimo ou financiamentos, cujo montante total supere, em uma única operação ou em várias operações relacionadas, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- f) Concessão de empréstimos, doações ou cessões e transferências gratuitas a quaisquer terceiros, bem como a permuta de quaisquer ativos da Sociedade;
- g) Propositura de ações judiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), bem como a propositura de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo relacionado a qualquer tributo, contribuição ou taxa, municipal, estadual, federal ou paraestatal;
- h) Renúncia de qualquer direito ou ação judicial, ou a execução de acordos judiciais ou extrajudiciais cujo valor da controvérsia seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- i) Transacionar, em qualquer controvérsia que envolva apólice de seguro ou ação judicial ou administrativa em montante acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- j) Decretação ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como a liquidação ou dissolução da Sociedade;
- k) Forma de Distribuição de Lucros e Dividendos;
- l) Aumento e redução de capital; e
- m) Compra e Venda de imóveis e/ou outros bens do ativo da Sociedade, que superem o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**§9º:** As seguintes deliberações dependerão da aprovação expressa da unanimidade dos sócios:

- a) Prestar garantia em nome da Sociedade em obrigações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a prestar garantias de obrigações de qualquer sociedade afiliada ou sócio;
- b) Alteração da natureza dos negócios da Sociedade ou permissão para que a Sociedade se envolva em negócios estranhos ao seu objeto social.

**§10º:** As demais deliberações serão consideradas aceitas desde que obtenham a aprovação da maioria de votos presentes na reunião de sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO



DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos porventura apurados serão distribuídos entre os sócios, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na Sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

§1º: Fica a Sociedade autorizada a distribuir, antecipada e desproporcionalmente ao capital social de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 do CC/2002.

§2º: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela Sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de declaração de incapacidade ou morte de qualquer sócio ou, ainda, no caso de meação devida ao cônjuge ou companheiro do respectivo sócio, os sócios remanescentes terão o direito de adquirir parte ou a totalidade das quotas do capital social detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro, nos termos previstos nos parágrafos abaixo.

§1º: Ocorrendo qualquer dos eventos listados no *caput* acima, a Sociedade notificará os demais sócios para que, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, manifestem a intenção de exercer a opção de compra, em igualdade de condições, de todas ou parte das quotas detidas pelo sócio incapaz ou falecido ou pelo cônjuge ou companheiro meeiro. Uma vez exercida a opção de compra, as quotas deverão ser transferidas aos sócios adquirentes.

§2º: No caso de exercício da opção de compra pelo(s) demais sócio(s), o preço por quota da Sociedade será definido pela regra de *valuation* definida de comum acordo pelos sócios no "Acordo de Quotistas". Caso seja da vontade do meeiro e/ou dos herdeiros do sócio falecido, este(s) poderá(ão) solicitar, às próprias expensas, avaliação externa a ser realizada por empresa reconhecidamente qualificada, a ser aprovada pela maioria dos demais sócios.

Página 10 de 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/18

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**§3º:** O preço de aquisição devido será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais para os sócios que participam com até 10% do capital social e 36 (trinta e seis) parcelas para os sócios que participam com mais 10% do capital social. As parcelas serão corrigidas por 100% do CDI, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data da transferência das quotas.

**§4º:** No caso de um ou mais sócios não exercerem formalmente sua opção de compra, os sócios que a exercerem terão opção de adquirir o saldo de quotas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Sociedade na forma do §1º.

**§5º:** Caso mais de um sócio exerça a opção de compra, será respeitada a participação de cada um deles no capital social da Sociedade, excluída a participação daqueles que não exercerem a opção de compra e a participação do alienante das quotas.

**§6º:** Se não houver o exercício da opção de compra em relação à totalidade das quotas do sócio incapaz ou falecido ou do cônjuge ou companheiro meeiro na forma acima disposta, as quotas que não forem adquiridas pelos demais sócios serão liquidadas pela Sociedade, observado o preço mencionado no §2º e o prazo de pagamento previsto no §3º.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

O sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

**§1º:** Por justa causa deve-se entender furto, roubo, crimes dolosos tentados ou consumados contra a vida, crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, contratar mão de obra escrava ou análoga à condição de escravo e/ou contratar mão de obra infantil eventualmente praticado(s) pelo sócio excluído.

**§2º:** Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, ciente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.



DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente (s), a menos que este(s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

§1º: Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente, serão calculados com base no balanço, levantado pela Sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da Sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

§2º: Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da Sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e eventual fundo de comércio da Sociedade.

§3º: As condições e forma de pagamento das quotas do sócio que se retirar da Sociedade deverão ser estabelecidas mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim respeitada a deliberação dos sócios, conforme quórum previsto no §6º da Cláusula Sétima deste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DESIMPEDIMENTO**

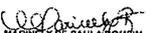
Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer impedimento legal para participar da Sociedade ou para exercer a sua administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, §1º, do CC/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

Página 12 de 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/18

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.  
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CASOS OMISSOS**

A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social. Os casos omissos neste contrato serão regulados pelas disposições aplicáveis da Lei nº 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO**

Todos os conflitos oriundos de ou relacionados a este contrato, incluindo, mas não se limitando àqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou suas consequências, bem como para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Juiz de Fora, MG, em 06 de Outubro de 2021.

**ÂNGELO ROCHA DE OLIVEIRA**

**DENISE SANCHES DE MELO**

**FREDERICO ROCHA DE ARAÚJO**

**NICOLAU LAGROTTA PITTELLA**

**RAPHAEL JORGE SILVERIO  
FERNANDIS**

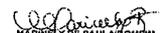
**STEFANO GIARELLI**

Página 13 de 13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/18



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/736.093-9	MGP2100899320	19/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS
054.796.427-74	STEFANO GIARELLI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, de NIRE 3120945009-1 e protocolado sob o número 21/736.093-9 em 08/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8900106, em 16/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.644.806-22	ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO
015.761.596-04	DENISE SANCHES DE MELO
567.205.056-53	NICOLAU LAGROTTA PITTELLA
053.183.556-17	RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS
054.796.427-74	STEFANO GIARELLI

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2021, às 13:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/736.093-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 16 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31209450091	2062				
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</b>					
Nome: <u>DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MGP2100899320	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
<b>JUIZ DE FORA</b> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
14 OUTUBRO 2021 Data			Telefone de Contato: _____		
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					_____/_____/_____ Data
					_____ Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					_____/_____/_____ Data
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/736.093-9	MGP2100899320	19/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.140.696-16	FREDERICO ROCHA DE ARAUJO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8900106 em 16/11/2021 da Empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, Nire 31209450091 e protocolo 217360939 - 08/11/2021. Autenticação: B5779046FECEBBAB7851F8C6F0AA5857AF6D96. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/736.093-9 e o código de segurança 0WRT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/18

# DEODE

inovação & eficiência

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39, com ponto empresarial situado na Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, Sala 208, Bairro Centro, em Juiz de Fora, MG, CEP 36.010-532, neste ato devidamente representada por seu por seu sócio administrador, **Frederico Rocha de Araújo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 047.140.696- 16, residente e domiciliado na Rua Coronel José Mario Vilela, nº 125, bloco único, apto.700, Bairro Bom Pastor, em Juiz de Fora, MG, CEP 36.021-100.

**OUTORGADA: DENISE SANCHES DE MELO**, brasileira, em união estável, engenheira eletricista, inscrita no CPF sob o nº 015.761.596-04, portadora da CI nº MG-12.036.121, PC/MG, residente e domiciliada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2391, Bairro São Pedro, em Juiz de Fora, MG, CEP 36.037-000.

A **OUTORGANTE** acima qualificada, considerando o que dispõe a Cláusula Sexta do seu Contrato Social vigente e consolidado, confere à **OUTORGADA**, por meio deste instrumento, amplos poderes para representá-la junto às **peças jurídicas de direito público, qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público**, podendo participar de Pregões, Chamadas Públicas, processos licitatórios e demais procedimentos que se façam necessários para o exercício do seu objeto social, sendo admitido que preencha e assine documentos, preste declarações e esclarecimentos, formule ofertas, formule lances e negocie preço, podendo, ainda, firmar compromissos e contratos, assinar propostas de Chamadas Públicas, contratos e acordos, realizar impugnações em qualquer esfera, interpor recursos, manifestar desistência, receber notificações, enfim, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame.

O presente instrumento possui validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por vontade expressa da **OUTORGANTE**.

A **OUTORGADA** apenas poderá substabelecer seus poderes em relação aos atos praticados em Credenciamentos, Chamadas Públicas, Chamamentos Públicos, Concursos Públicos e demais processos de licitação/seleção de empresas.

Juiz de Fora, MG, em 19 de outubro de 2021.

FREDERICO ROCHA DE ARAUJO:04714069616  
Assinado de forma digital por  
FREDERICO ROCHA DE  
ARAUJO:04714069616  
Dados: 2021.10.25 12:27:51 -03'00'

**DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**



## DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda., inscrito no CNPJ nº 15.103.354/0001-39 e Inscrição Estadual nº. 001920780.00-39, neste ato representada por meio de procuração, pela Sra. Denise Sanches de Melo, Diretora Técnica, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.036.121 e inscrita no CPF nº. 015.761.596-04, tendo em vista o disposto no Termo de Inexibilidade, promovido pelo Município de Francisco Beltrão, vem perante V. Exa. **DECLARAR que dispensa a realização da visita técnica in loco** visto já ter realizado a visita anteriormente para a realização do Diagnóstico Energético e que tem ciência que não poderá, em razão disto, alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes.

Juiz de Fora, 25 de maio de 2022.

DENISE SANCHES  
DE  
MELO:01576159604

Assinado de forma digital por  
DENISE SANCHES DE  
MELO:01576159604  
Dados: 2022.05.25 10:01:17  
-03'00'

---

Denise Sanches de Melo – Diretora Técnica  
ID: MG-12.036.121  
CPF: 015.761.596-04



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA**  
**CNPJ: 15.103.354/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:19 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **9D26.0930.91FF.B994**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.103.354/0001-39

Certidão n°: 15195628/2022

Expedição: 12/05/2022, às 13:21:02

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.103.354/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.103.354/0001-39

**Razão Social:** DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA L

**Endereço:** R BATISTA DE OLIVEIRA 1164 SALA 208 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG /  
36010-532

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2022 a 13/07/2022

**Certificação Número:** 2022061401192269533166

Informação obtida em 24/06/2022 15:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MG20210258338

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**DENISE SANCHES DE MELO**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA**

RNP: **1400617480**

Registro: **MG00000175922D MG**

Empresa contratada: **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA**

Registro: **33303-MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**

CPF/CNPJ: **77.816.510/0001-66**

**RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS**

Nº: **1000**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FRANCISCO BELTRÃO**

UF: **PR**

CEP: **85601030**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 81.761,83**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS**

Nº: **1000**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FRANCISCO BELTRÃO**

UF: **PR**

CEP: **85601030**

Data de Início: **28/12/2020**

Previsão de término: **27/05/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**

CPF/CNPJ: **77.816.510/0001-66**

**4. Atividade Técnica**

2014 - Elaboração	Quantidade	Unidade
43 - Estudo de viabilidade técnico-econômico > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	2.700,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	2.700,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.30 - DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO	2.700,00	un
2 - Análise > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	2.700,00	un
9 - Avaliação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	2.700,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, ESTRATÉGIA DE M&V E PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CONTEMPLANDO 2.700 LUMINÁRIAS DE IP. CPP 003/2020 COPEL.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aZ0z5  
Impresso em: 06/05/2021 às 14:30:14 por: , ip: 186.235.98.144

www.crea-mg.org.br  
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br  
Fax:

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20210258338**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

DENISE SANCHES DE  
MELO:01576159604

Assinado de forma digital por  
DENISE SANCHES DE  
MELO:01576159604  
Dados: 2021.05.07 09:44:37 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

DENISE SANCHES DE MELO - CPF: 015.761.596-04

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO - CNPJ: 77.816.510/0001-66

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **05/05/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8594642611**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aZ0z5  
Impresso em: 06/05/2021 às 14:30:15 por: , ip: 186.235.98.144

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)  
Tel: 0312732

[crea-mg@crea-mg.org.br](mailto:crea-mg@crea-mg.org.br)  
Fax:

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2917584/2022**  
**Emissão: 18/05/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: 0B291**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA

CNPJ: 15.103.354/0001-39

Registro: 33303

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.000.000,00

Data do Capital: 17/06/2020

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA AREA DE TEC-NOLOGIA DA INFORMACAO, COMUNICACAO E DE ENGENHARIA ELETRICA NO MERCADO IN- TERNO E EXTERNO; TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO MERCADO IN-TERNO E EXTERNO; IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS; EXECUCAO DE PROJETOS E- LETRICOS E DE EFICIENCIA ENERGETICA; SERVICOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AREA DE ENERGIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICOS,DE AQUECIMENTO, PAINELIS FOTOVOLTAICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CHILLES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE LAVANDERIA, MOTORES ELE- TRICOS EM GERAL; SERVICOS DE MONTAGEM E MANUTENCAO EM APARELHOS DE AR CONDI- CIONADO, EM PAINELIS FOTOVOLTAICOS, EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE LAVAN- DERIA; PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E EXECUCAO DE OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRA- MAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS; A LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; E A INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 1164, SALA 208, CENTRO, JUIZ DE FORA, MG, 36010532

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 04/02/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 055515

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS

Registro: 1406330892

CPF: 053.183.556-17

Data Início: 05/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 235/75 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO

Registro: 1400617480

CPF: 015.761.596-04

Data Início: 02/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2917584/2022**  
**Emissão: 18/05/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: 0B291**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JULIO CEZAR DOS SANTOS DE MORAIS

Registro: 1716971012

CPF: 009.856.619-92

Data Início: 02/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2880519/2022**  
**Emissão: 02/02/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: db82Y**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: DENISE SANCHES DE MELO

Registro: 1400617480

CPF: 015.761.596-04

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2391, BL 6 Condomínio Green Park, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG, 36037000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/08/2006

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Data de Formação: 30/01/2014

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA

Registro: 33303

CNPJ: 15.103.354/0001-39

Data Início: 02/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	15361/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública, em atendimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 5.031.358,20

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1501 - Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 11: Iluminação Pública

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
7751	11.001	15.452.1501.2.064	3.3.90.30.26.00	96	0,00
7771			3.3.90.39.05.00		0,00

Obs: saldo orçamentário em: 21/06/2022.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 53A6-E83D-0F8A-5D3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 21/06/2022 12:51:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/53A6-E83D-0F8A-5D3C>

**Proc. Administrativo 5- 15.361/2022**

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 24/06/2022 às 16:05:39

**Setores envolvidos:**

CI, GP, SMA, SMF-CONT, SMVO, PC/CI, SMF-CONT-CC, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

**INEXIGIBILIDADE - PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ILUM. PÚBLICA LED) R\$  
5.031.358,20**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0885\_2022\_Proc\_15361\_Fase\_Interna\_Inexigibilidade\_eficiencia\_energetica\_Copel\_Deode.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00039

PARECER JURÍDICO N.º 0885/2022

PROCESSO Nº : 15361/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Viação e Obras de contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda** para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela Copel, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento ao Chamamento Público nº. 02/2021, ao custo total de R\$ 5.031.358,20 (cinco milhões trinta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Contrato Social e Alterações, Certidões Negativas, documentos pessoais, cópia do Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2021, Minuta do Contrato de Prestação de Serviços nº. ANEEL 232 e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI<sup>2</sup>.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

<sup>2</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>3</sup>*

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>4</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

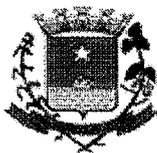
*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

<sup>3</sup> "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

<sup>4</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00041

- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

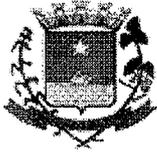
- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de inexigibilidade, prevista no art. 25, caput,<sup>5</sup> da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o Termo de Referência e documentos anexos, a empresa Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda foi a ESCO selecionada através do Chamamento Público n.º. 02/2021 para executar o projeto de eficiência energética aprovado pela Copel;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a necessidade do projeto de eficiência energética para várias ruas do município serem contempladas com iluminação em led, a qual consome menos energia e é mais eficiente, conforme projeto devidamente aprovado pela Copel;
- (iii) **Justificativa do Preço:** no Termo de Referência foi justificado que o preço dos serviços foi levantado e aprovado minuciosamente pela Copel, a qual executa o programa de eficiência energética através de Chamadas Públicas;
- (iv) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. Trata-se de exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

## 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda** para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente

<sup>5</sup> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

aprovado pela Copel, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento ao Chamamento Público nº. 02/2021, ao custo total de R\$ 5.031.358,20 (cinco milhões trinta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), com arrimo no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/1993.

Ainda, como condição de eficácia dos atos, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Inexigibilidade no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de prazo de 02 (dois) dias úteis.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de junho de 2022.

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: FF9E-606D-20FF-2B62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 24/06/2022 16:06:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FF9E-606D-20FF-2B62>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00044

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 24 de junho de 2022.

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 276/2022

00045

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>276</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	27/06/2022	7
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
7400-4	JOSE CLAUDIMAR BORGES	540/2022	
<b>Local</b>			
45	Depto de serviços urbanísticos		
<b>Órgão</b>			
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
CONFORME MEDIÇÃO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Prazo	
Fiscal do Departamento de Serviços Urbanísticos		365 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.

**Justificativa:**

Trata-se de processo inexigibilidade para contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública, em atendimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Conforme determina a legislação específica, em particular a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, as empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica, doravante denominadas distribuidoras, devem aplicar um percentual mínimo da receita operacional líquida (ROL) em Programas de Eficiência Energética, segundo regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

O programa de eficiência energética da Copel é executado anualmente em atendimento a cláusula do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica e da lei nº 9.991/00, por meio do qual são aplicados recursos financeiros em projetos que tem como objetivo a promoção da eficiência energética no uso final da energia elétrica. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do programa à ANEEL estão estabelecidos nos procedimentos do programa de eficiência energética - propee.

Posto isto, a empresa DEODE apresentou todo o projeto de eficiência energética, sendo que o mesmo já foi analisado e aprovado pela Copel. A empresa já está com o relatório de todas as ruas que devem ser contempladas com a iluminação em led. Toda a gestão e execução do serviço ficará a cargo da empresa contratada.

Quanto ao valor, informamos que o mesmo é repassado ao município pela COPEL, para execução do projeto de eficiência energética, justificando assim o processo de inexigibilidade para formalização do contrato com a empresa executora.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
081672	Mão de obra de terceiros	SERV	1,00	1.130.378,40	1.130.378,40
081673	Materiais e equipamentos	PARC.	1,00	3.823.197,94	3.823.197,94
081674	Marketing	SERV	1,00	4.075,00	4.075,00
081675	Treinamento e capacitação	SERV	1,00	9.936,93	9.936,93
081676	Descarte de materiais	SERV	1,00	8.599,20	8.599,20
081677	Medição e verificação	SERV	1,00	52.570,73	52.570,73
081678	Outros custos indiretos	SERV	1,00	2.600,00	2.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.031.358,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.031.358,20</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 49/2022**

Eq:01.0.029

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 590617 DEODENOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA      CNPJ: 15.103.354/0001-39      Telefone: Email: ADMINISTRATIVO@DEODENERGIA.COM Representante: 63452-5 DENISE SANCHES DE MELLO									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	81672 Mão de obra de terceiros	SE	1,00	Classificado			1.130.378,40	1.130.378,40	*
002	81673 Materiais e equipamentos	PA	1,00	Classificado			3.823.197,94	3.823.197,94	*
003	81674 Marketing	SE	1,00	Classificado			4.075,00	4.075,00	*
004	81675 Treinamento e capacitação	SE	1,00	Classificado			9.936,93	9.936,93	*
005	81676 Descarte de materiais	SE	1,00	Classificado			8.599,20	8.599,20	*
006	81677 Medição e verificação	SE	1,00	Classificado			52.570,73	52.570,73	*
007	81678 Outros custos indiretos	SE	1,00	Classificado			2.600,00	2.600,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>5.031.358,20</b>		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00047

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022  
PROCESSO Nº 541/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA

**CNPJ:** 15.103.354/0001-39

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81672	Mão de obra de terceiros	01	SERV	1.130.378,40	1.130.378,40
2	81673	Materiais e equipamentos	01	PARC.	3.823.197,94	3.823.197,94
3	81674	Marketing	01	SERV	4.075,00	4.075,00
4	81675	Treinamento e capacitação	01	SERV	9.936,93	9.936,93
5	81676	Descarte de materiais	01	SERV	8.599,20	8.599,20
6	81677	Medição e verificação	01	SERV	52.570,73	52.570,73
7	81678	Outros custos indiretos	01	SERV	2.600,00	2.600,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 49/202: R\$ 5.031.358,20 (cinco milhões, trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de processo inexigibilidade para contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública, em atendimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Conforme determina a legislação específica, em particular a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, as empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica, doravante denominadas distribuidoras, devem aplicar um percentual mínimo da receita operacional líquida (ROL) em Programas de Eficiência Energética, segundo regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

O programa de eficiência energética da Copel é executado anualmente em atendimento a cláusula do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica e da lei nº 9.991/00, por meio do qual são aplicados recursos financeiros em projetos que tem como objetivo a promoção da eficiência energética no uso final da energia elétrica. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do programa à ANEEL estão estabelecidos nos procedimentos do programa de eficiência energética - PROPEE.

Posto isto, a empresa DEODE apresentou todo o projeto de eficiência energética, sendo que o mesmo já foi analisado e aprovado pela Copel. A empresa já está com o relatório de todas as ruas que devem ser contempladas com a iluminação em led. Toda a gestão e execução do serviço ficará a cargo da empresa contratada.

Quanto ao valor, informamos que o mesmo é repassado ao município pela COPEL, para execução do projeto de eficiência energética, justificando assim o processo de inexigibilidade para formalização do contrato com a empresa executora.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7751	11.001	15.452.1501.2.064	3.3.90.30.26.00	96



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00048

7771			3.3.90.39.05.00	
------	--	--	-----------------	--

Origem dos recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação: COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.103.354/0001-39, estabelecida na Rua Batista De Oliveira nº 1164, Sala 208, Centro, CEP: 36.010-532, na cidade de Juiz de Fora/MG, considerando o disposto no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, Chamamento Público nº 02/2021 e anexos que integram o presente processo.

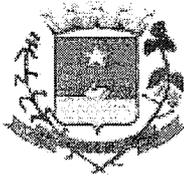
A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 21 de junho de 2022.

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 49/2022, em 24 de junho de 2022

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00049

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

**PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.

<b>CONTRATADO:</b> DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA
--

<b>CNPJ:</b> 15.103.354/0001-39
---------------------------------

<b>VALOR:</b> R\$ 5.031.358,20 (cinco milhões, trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
---

Francisco Beltrão/PR, 24 de junho de 2022.

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão de Licitação

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP – EIRELI – ME**

ESPELHE: Contrato de prestação de Serviços nº 603/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2018.

OBJEITO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17555/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
5	63400	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 02, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 98 e 99.	120.000,00

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**15ACD969

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 697/2020 – Concorrência nº 04/2020.

OBJETO: Pavimentação asfáltica com CBUQ em área total de 5.510,00m<sup>2</sup>, incluindo sinalização horizontal e drenagem de águas pluviais, em três trechos da Rua Pedro Bordun, no Bairro Jardim Virginia, no Município de Francisco Beltrão – PR, sendo: recapamento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente em área de 2.860,00m<sup>2</sup>; pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco preenchido com brita graduada em área de 1.320,00m<sup>2</sup>; e pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de brita graduada em área de 1.330,00m<sup>2</sup>, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2007/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa dias) dias, ou seja, até o dia 21 de setembro de 2022.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**89D26278

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas

remanescentes, ou seja, 01 (uma) vaga de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva para Acadêmico de Educação Física ou Esporte, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARTICIPANTE DO CERTAME CREDENCIADO:

AGENTE SOCIAL (caráter imediato)	
14º	JOSÉ EDUARDO IZABEL BERKENBRÜCK

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022.

Priscila Alves de Luca – Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**1E837485

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 022.2021.

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Relação de fornecedores individuais detentores de DAP física não organizados em grupo, CREDENCIADOS:

Nº ORDEME	DE	NOME
1		IRINEU MACARI, que foi credenciado para fornecimento do produto do item 26.
2		MOACIR MACCARI, que foi credenciado para fornecimento do produto do item 26.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**  
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**C0C5698

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

**PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.

**CONTRATADO:** DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

**CNPJ:** 15.103.354/0001-39

**VALOR:** R\$ 5.031.358,20 (cinco milhões, trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 24 de junho de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador: FFF38C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – Processo nº 478.2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 4.000 sacos de 25 quilos de asfalto para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI. CNPJ nº 18.702.297/0001-00. ITEM 01 - R\$ 27,49.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 109.960,00 (cento e nove mil novecentos e sessenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador: 952215ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J.G.S LISA INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 559/2022 - referente a Pregão nº 95/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da manutenção da iluminação da pista do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil da agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, incluindo o fornecimento de material específico para sinalização aeroportuária e mão de obra. Considerando a Revogação do Pregão Eletrônico nº 80/2022.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.565,80 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta de despesa	do	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
7750		11.001.15.452.1501.2064	507		3.3.90.30.26.00	Do Exercício	
7776		11.001.15.452.1501.2064	507		3.3.90.39.05.00	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador: 47298073

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 363-2022

PORTARIA Nº 363/2022

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE**

**EXONERAR** a pedido, o Sr. **IVAIR DE JESUS DOS SANTOS**, portador do RG nº. 5.345.286-8, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, a partir do dia 22 de Junho de 2022, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de Junho de 2022.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
Código Identificador: 00B8F5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 147/2022  
TERMO ADITIVO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA**, sediada na rodovia BR 476 Nº 151, Jardim Dona Herminia, na cidade de São Mateus do Sul Estado do Paraná inscrita no CNPJ nº. 75.578.914/0002-14, neste ato representada pela **Sr Roberto Gadens Dudziak** inscrito sob nº CPF 593.272.789-68, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**, como segue:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, Óleo diesel S10 R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) o litro e Gasolina Comum R\$ 7,48 (Sete reais e quarenta e oito centavos) o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADA:** DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA  
**CNPJ:** 15.103.354/0001-39

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81672	Mão de obra de terceiros	01	SERV	1.130.378,40	1.130.378,40
2	81673	Materiais e equipamentos	01	PARC	3.823.197,94	3.823.197,94
3	81674	Marketing	01	SERV	4.075,00	4.075,00
4	81675	Treinamento e capacitação	01	SERV	9.936,93	9.936,93
5	81676	Descarte de materiais	01	SERV	8.599,20	8.599,20
6	81677	Medição e verificação	01	SERV	52.570,73	52.570,73
7	81678	Outros custos indiretos	01	SERV	2.600,00	2.600,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 49/2022: R\$ 5.031.358,20 (cinco milhões, trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de junho de 2022.

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADA:** DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA  
**CNPJ:** 15.103.354/0001-39

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81672	Mão de obra de terceiros	01	SERV	1.130.378,40	1.130.378,40
2	81673	Materiais e equipamentos	01	PARC	3.823.197,94	3.823.197,94
3	81674	Marketing	01	SERV	4.075,00	4.075,00
4	81675	Treinamento e capacitação	01	SERV	9.936,93	9.936,93
5	81676	Descarte de materiais	01	SERV	8.599,20	8.599,20
6	81677	Medição e verificação	01	SERV	52.570,73	52.570,73
7	81678	Outros custos indiretos	01	SERV	2.600,00	2.600,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 49/2022: R\$ 5.031.358,20 (cinco milhões, trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:7C7A749D

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIROSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 097/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2022.

Aos vinte e oito (28) dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**, sediada na ROD BR 476 - S/N - AREA RURAL - PAULA FREITAS inscrita no CNPJ nº. 81.874.265/0002-00 neste ato representada pela Sr(a) **JAIME PRESENDO**, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 097/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 043/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O presente Termo de Referência tem por objeto o "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedra Brita nº. 1, Pedra Graduada Limpa, Pedrisco, Bica Corrida, Pó de Pedra e Rachão, para atender a demanda das diversas Secretaria deste Município de General Carneiro/PR", nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QNT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	RS UNT	RS TOTAL
01	1012	Tonelada	Pedra Brita 1	R\$ 60,00	RS 60.720,00
02	338	Tonelada	Pedra Brita 1 (EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS)	R\$ 60,00	RS 20.280,00
03	1012	Tonelada	Pedra Graduada Limpa	R\$ 62,00	RS 62.744,00
04	338	Tonelada	Pedra Graduada Limpa (EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS)	R\$ 62,00	RS 20.956,00
05	750	Tonelada	Pedrisco	R\$ 62,00	RS 46.500,00
06	250	Tonelada	Pedrisco (EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS)	R\$ 62,00	RS 15.500,00
07	1875	Tonelada	Bica corrida	R\$ 60,50	RS 113.437,50



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022**

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º** Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail [dg@tce.pr.gov.br](mailto:dg@tce.pr.gov.br).

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: [tce-cage@tce.pr.gov.br](mailto:tce-cage@tce.pr.gov.br);

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) [caud@tce.pr.gov.br](mailto:caud@tce.pr.gov.br);

b) [paf.controleinterno@tce.pr.gov.br](mailto:paf.controleinterno@tce.pr.gov.br);

c) [paf.educacao@tce.pr.gov.br](mailto:paf.educacao@tce.pr.gov.br);



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:  
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

**Art. 14.** É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

**Art. 17.** São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

**Art. 18.** Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 19.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

**Art. 20.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**

Presidente

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **GABRIEL SOSTER SANZOVO**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 567/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022.

**OBJETO:** Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: GABRIEL SOSTER SANZOVO (Banda Tormentor), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **HELDER FELIPE FIGURA DA SILVA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 568/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022.

**OBJETO:** Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: HELDER FELIPE FIGURA DA SILVA (Banda Ramon Valdez), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JOACIR ANTONIOLLI JUNIOR**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 569/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022.

**OBJETO:** Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: JOACIR ANTONIOLLI JUNIOR (Banda Marrecas River Blues), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **LEANDRO SAVEGNAGO**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 570/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022.

**OBJETO:** Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: LEANDRO SAVEGNAGO (Banda Máquina 74), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **LUCIANA PONTEL**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 571/2022 - Processo inexigibilidade nº 48/2022.

**OBJETO:** Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: LUCIANA PONTEL (Banda Arlandria), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **LUIS ANTONIO FABIANE FILHO**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 572/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 48/2022.

**OBJETO:** Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: LUIS ANTONIO FABIANE FILHO (Banda Dimevision), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA 05427942920**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 573/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 48/2022.

**OBJETO:** Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA 05427942920 (Banda Tiregrito), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **MARCOS JOSE RIQUETTI**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 574/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 48/2022.

**OBJETO:** Contratação dos grupos artísticos musicais covers e autorais: MARCOS JOSÉ RIQUETTI (Banda Chumbo Dirigível), para apresentação no IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	do	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4840		07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.36.13.00	Do Exercício
4850		07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:** BDFC9470

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 575/2022 - Processo inexigibilidade nº 49/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.031.358,20 (cinco milhões, trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme medição em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	do	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7771		11.001.15.452.1501.2064	96	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7751		11.001.15.452.1501.2064	96	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**70F39C45**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PGSA COMERCIAL LTDA.**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 1060/2021 – Pregão Eletrônico nº 146/2021.

**OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n.º 10.520/2002, pela rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 1060/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.577/2022.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

**Publicado por:**Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**21183B80**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – Processo nº 472/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do tipo ferramental/ferramentas diversas em atendimento às demandas do Município de Francisco Beltrão – PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE.**

**1 – RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME. CNPJ nº 14.051.548/0001-75. Grupo 01 – 21% e Grupo 02 21%.**

**VALOR TOTAL R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**F4942EE4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de julho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, cilindros, válvulas reguladoras, reguladores de pressão, fluxômetros, umidificadores para cilindro e carrinhos para transporte, para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de julho de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**8BE3F564**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – Processo nº 466/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na execução do transporte terrestre municipal e intermunicipal, de produtos hortifrutigranjeiros – frutas e hortaliças, das propriedades rurais até as plataformas comerciais de atacado e indústrias do Município de Francisco Beltrão e Região, em trecho não superior à distância de 300 quilômetros da sede do Município de Francisco Beltrão - PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**  
**DESERTO**

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

**DANIELA RAITZ**

Pregoeira

**Publicado por:**Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**A963C803



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 575/2022 - Processo inexigibilidade nº 49/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.031.358,20 (cinco milhões, trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme medição em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7771	11.001.15.452.1501.2064	96	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7751	11.001.15.452.1501.2064	96	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

2400-4  
 415-UNB  
 365dub



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 49/2022**

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5905117 DEODERINO VACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA CNPJ: 16.103.354/0001-39 Telefone: Email: ADMINISTRATIVO@DEODENERGIA.COM Representante: 634542-5 DENISE SANCHES DE MELLO									
Lote 001 - Lote 001									
001	81672 Mão de obra de terceiros	SE	1,00	Classificado			1.130.378,40	5.031.358,20	*
002	81673 Materiais e equipamentos	PA	1,00	Classificado			3.823.197,94	3.823.197,94	*
003	81674 Marketing	SE	1,00	Classificado			4.075,00	4.075,00	*
004	81675 Treinamento e capacitação	SE	1,00	Classificado			9.936,93	9.936,93	*
005	81676 Descarte de materiais	SE	1,00	Classificado			8.599,20	8.599,20	*
006	81677 Medição e verificação	SE	1,00	Classificado			52.570,73	52.570,73	*
007	81678 Outros custos indiretos	SE	1,00	Classificado			2.600,00	2.600,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							5.031.358,20		

595  
 ANNA



00061

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022**

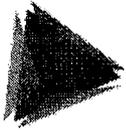
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	81672	Mão de obra de terceiros	01	SERV	1.130.378,40
2	81673	Materiais e equipamentos	01	PARC	3.823.197,94
3	81674	Marketing	01	SERV	4.075,00
4	81675	Treinamento e capacitação	01	SERV	9.936,93
5	81676	Descarte de materiais	01	SERV	8.599,20
6	81677	Medição e verificação	01	SERV	52.570,73
7	81678	Outros custos indiretos	01	SERV	2.600,00

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	541
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.
Dotação Orçamentária*	1100115452150120643390302600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.031.358,20
Data Publicação Termo ratificação	29/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	



CPF: 55437877900 (Logout)


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	541
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.
Dotação Orçamentária*	1100115452150120643390302600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.031.358,20
Data Publicação Termo ratificação	29/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	08/07/2022

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)

**Proc. Administrativo (Nota interna 05/07/2022 13:37) 15.361/2022**

**De:** Claudio K. - SMVO

**Para:** -

**Data:** 05/07/2022 às 13:37:10

**Setores envolvidos:**

CI, GP, SMA, SMA-LC, SMF-CONT, SMVO, PC/CI, SMF-CONT-CC, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-LC-CONT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

**INEXIGIBILIDADE - PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ILUM. PÚBLICA LED) R\$  
5.031.358,20**

Lorizete Artuzo - SMA-LC solicitamos a revogação deste processo de Inexigibilidade, para retificação dos valores apresentados no termo de referencia. justifica-se essa correção, pois houve algumas divergências no valor a ser repassado pela COPEL, e os valores de contrapartida da contratada e contratante. informamos que novo termo de referencia será encaminhado ao departamento de licitação assim que estiver finalizado.

Claudio Kozan  
administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C49-2F3B-F508-D68B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 05/07/2022 14:33:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4C49-2F3B-F508-D68B>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00066

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública, em atendimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a inexigibilidade de licitação nº 049/2022, para retificação dos valores, conforme consta no processo nº 15.361/2022.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE63-6AB5-74D4-CBE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 07/07/2022 18:04:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DE63-6AB5-74D4-CBE2>

Revoga a designação da servidora NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO da função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a designação da servidora NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO que deixa de exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 07 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**958375BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
PORTARIA 029 DE 07 DE JULHO DE 2022**

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Felipe Mello	046.158.269-40	067/2022	4,0'	Curitiba - PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**

Presidente

**Publicado por:**

Felipe Mello

**Código Identificador:**6397CC69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública, em atendimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a inexigibilidade de licitação nº 049/2022, para retificação dos valores, conforme consta no processo nº 15.361/2022.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**E2B8BE1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

**PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022**

**OBJETO:** Contratação da Associação Dos Engenheiros e Arquitetos Do Sudoeste – SUDENGE, para realização de levantamento topográfico e técnico com a finalidade de regularização de áreas públicas ocupadas indevidamente nos Bairros São Miguel (área 02) e Sadia – Conjunto Beija-Flor (área 05), em atendimento à Lei Municipal nº 4849/2021 de 01/09/2021, que instituiu o programa “De Papel Passado”.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SUDENGE

**CNPJ:** 78.677.606/0001-53

**VALOR:** R\$ 76.997,25 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

Francisco Beltrão/PR, 07 de julho de 2022.

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**E52DF025

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KARINA ELIS DA ROSA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 604/2022 - Processo dispensa nº 82/2022.

**OBJETO:** Locação de Escorregador Inflável (tobogã), para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10061	14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

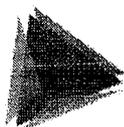
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**865F168C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	541
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.
Dotação Orçamentária*	1100115452150120643390302600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.031.358,20
Data Publicação Termo ratificação	29/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input checked="" type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)